

# Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-019/2023

**RESUMO DO OBJETO** – Contratação de serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de software, para a Câmara Municipal de Iraquara. **BASE LEGAL:** Conforme estabelecido no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADO:** IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 50.631.653/0001-47

**VALOR** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. **Iraquara-Ba 02 de JUNHO de 2023. Antônio José dos Santos - Presidente da C.P.L.**

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DI-019/2023

**RATIFICO o termo de Dispensa de Licitação nº DI-019-2023, acolhendo o parecer jurídico e legais feitos para a contratação de serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de software, para a Câmara Municipal de Iraquara, tendo em vista que o valor a ser pago não ultrapassa o limite estipulado por lei, e por se tratar de serviços especializados já realizados pela empresa: IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 50.631.653/0001-47, no presente processo. Iraquara-Ba, 02 de JUNHO de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.**

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2023

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA/BA** torna público que firmou contrato com a pessoa jurídica IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 50.631.653/0001-47, para prestação de serviços de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de software, para a Câmara Municipal de Iraquara-Ba, **no valor anual de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)**, cujo contrato terá sua duração de 12 meses, período 02 de junho de 2023 a 02 junho de 2024. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária, Unidade 01.01.01, Projeto Atividade 2001, Elemento de despesa 33.90.39.00, fonte de Recursos 1.500.0000**, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural desta Câmara para conhecimento geral. Iraquara – BA, 02 de junho de 2023. Suede de Jesus Neves Filho – Presidente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
**CNPJ: 16.255.366/0001-41**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022 MÊS 06/2023**

Termo de contrato de Prestação de serviços de Locação de sistemas que entre si celebram a **Câmara Municipal de Iraquara** e a Empresa, **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 02º dia do mês de Junho de 2023, a Câmara Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Pedro Francisco de Araújo 292, Lote 18, Loteamento Princesa Isabel - CEP: 46.980.000 - Iraquara - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.255.366/0001-41, neste ato representado pelo Presidente Municipal, Sr. **Suede de Jesus Neves Filho**, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no RG: 06.869.393-10 CPF sob o nº 960.525.115-91, doravante designado simplesmente Contratante, e a Empresa **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.631.653/0001-47, localizada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, nº 49 - Centro - Central - Ba, CEP: 44.490-000, aqui devidamente representada por seu Representante Legal **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, brasileiro, empresário, residente na cidade do Salvador, portador da Carteira de Identidade nº 06507362-SSP/BA e CPF: 667.506.525-49, doravante denominado simplesmente **contratada**, conforme **despensa de licitação nº DI-019-2023**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente contrato de empresa especializada em Contratação de serviço de diário oficial próprio em meio eletrônico para locação e licenciamento de uso de software, para publicação dos Atos Oficiais e Administrativos da Câmara Municipal, com vigência no período de 02 de junho 2023 a 02 junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

- 2.1 Efetuar o pagamento após a Prestação dos Serviços  
2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 3.1 Arcar com o fornecimento de Serviços objetos deste Contrato;  
3.2 Dar quitação dos valores recebidos;  
3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos fornecimentos, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a Câmara salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

Pela LOCAÇÃO a Câmara pagará a importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

- 5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

**Órgão/Unidade: 01.01.01**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA**  
CNPJ: 16.255.366/0001-41

**Órgão/Unidade: 01.01.01**  
**Atividade: 2001**  
**Elemento: 3390.39.00**  
**Fonte de Recurso: 1.500.0000 Recursos Ordinários**

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - INTERPRETAÇÃO E FORO**

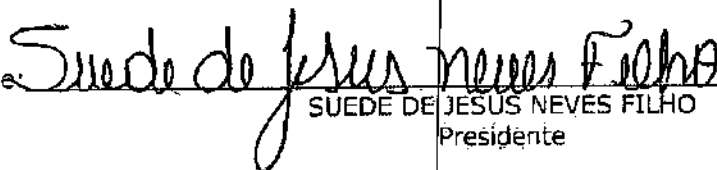
7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

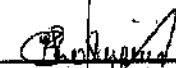
E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a todos presentes.

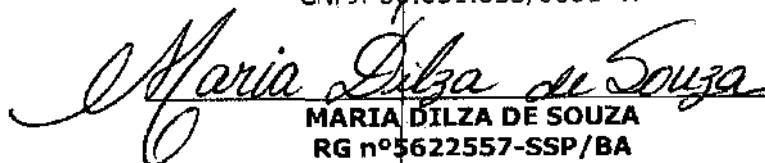
Iraquara-Ba, 02 de junho de 2023.

Contratante:


  
SUEDE DE JESUS NEVES FILHO  
Presidente

Contratado:

  
IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 50.631.653/0001-47

  
MARIA DILZA DE SOUZA  
RG nº 5622557-SSP/BA

Testemunhas:

  
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS  
RG nº 3486998-SSP/BA